



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 1.439, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da expressão "incluídas neste percentual todas as categorias de beneficiados previstas nesta Lei." constante no § 10º, do art. 1º do SCD 188/2007, que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2013.

Senador Paulo Paim  
(PT - RS)

Publicado no DSF, de 5/12/2013.

---

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF